



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 00603001/24**

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Setor de Licitações**

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **060/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 00512002/23**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PALMEIRAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AO PROJETO ARBORIZA NOVO PROGRESSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

**1. PROCESSO**

**1.1 Componentes do Processo**

Trata-se o presente parecer técnico do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de mudas de arvores, palmeiras, adubos e mão de obra especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Novo ProgressoPA.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em um volume, o qual foi instruído com observância em todas as suas etapas, contendo os seguintes documentos:

**FASE INTERNA**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Solicitações de abertura de Processo Licitatório	X	
Termo de Referência do objeto solicitado	X	
Cotações de Valor Médio praticados pelo Departamento de Compras	X	
Comprovação de Existência de Lastro Orçamentário (Contabilidade)	X	
Declaração de Adequação Orçamentária	X	
Autorização do Órgão Gerenciador para início do Processo Licitatório	X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**FASE EXTERNA**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Autuação do Procedimento Licitatório	X	
Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio	X	
Parecer Prévio da Assessoria Jurídica Municipal	X	
Edital e Anexos	X	
Comprovação da Publicação do Aviso de Licitação	X	
Cumprimento dos requisitos de habilitação/Certidões de Regularidade Fiscal/habilitação jurídica/qualificação técnica e qualificação econômico e financeiro	X	
Declaração de Cumprimento das Exigências do Edital	X	
Proposta readequada	X	
Ata da Disputa/comprovação de vantajosidade	X	
Recursos e suas Respectivas Decisões		X
Ata da Sessão de Adjudicação	X	
Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica	X	
Despacho à Autoridade Competente	X	
Ata de Homologação	X	
Termo de Homologação	X	
Ata(s) de Registro de Preços	X	
Aviso de Homologação e Extrato da Ata SRP	X	
Publicações Aviso de Homologação e Extrato de Ata SRP	X	

**2. DA ANÁLISE:**

a) O processo administrativo encontra-se autuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ou servidores responsáveis, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

b) Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

c) Na fase externa foram também observados todos os requisitos, estando anexados ao processo: Relatório dos lances, Ata da Sessão e da adjudicação e homologação.

### 3. CONCLUSÃO

Realizada a análise do processo constatamos que a empresa vencedora foi: **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA FLORA DO PARA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.092.559/0001-21**, **ATA SRP Nº 0301004/2024**, com valor **R\$ 635.047,88 (seiscentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, de VIGÊNCIA DE 03/01/2024 ATÉ 03/01/2025.

O processo foi homologado em 03/01/2024, com vigência de 03/01/2024 até 03/01/2025.

Diante do exposto, considerando que o processo foi realizado dentro parâmetros legais vigentes, concluímos que está apto para continuação de suas fases (publicação, inserção no mural do TCM/PA e assinatura do contrato), e gerar despesa para municipalidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Progresso-PA, 06 de março de 2024.

**Jorge de Lima Filho**  
Controlador Interno  
Portaria. Nº 076/2024